EDITAL CMDI Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Major Vieira (SC), considerando a Lei Municipal nº 2.408, de 04 de junho de 2018 que dispõe a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências, convoca os representantes não governamentais da Sociedade Civil para participarem do **FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, a fim de compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para o mandato 2025-2027.

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - MAJOR VIEIRA

I – DA DISPOSIÇÃO INICIAL

1.1 – Serão eleitos em fórum próprio 04 (quatro) representantes, titulares e seus respectivos suplentes, não governamentais da sociedade civil para compor o CMDI.

II – DA HABILITAÇÃO

2.1 – Estão habilitadas para o credenciamento com o objetivo de participar do Fórum Eletivo para compor o CMDI, conforme Lei nº 2.408/18: Entidades sociais promovedoras do estudo, pesquisa, defesa ou atendimento dos direitos da pessoa idosa em regular funcionamento, organização de grupo ou movimento de interesse de pessoas idosas, devidamente legalizadas e em atividade; representante de credo religioso com atividades ao atendimento e promoção de pessoas idosas; outros grupos que possuam políticas relativas as pessoas idosas; associação de interesse de pessoas idosas, instituições de acolhimento não governamental.

III – CREDENCIAMENTO

3.1 – O credenciamento das entidades e/ou representantes da sociedade civil interessadas em participar do Fórum Eletivo do CMDI, será efetuado junto à Travessa Otacílio Florentino de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC E-mail: cmdi@majorvieira.sc.gov.br – Telefone: (47) 3655-1111

IV – DA ELEIÇÃO

4.1 – A Assembleia (Fórum eletivo) será realizada no dia 03 de julho de 2025 com início às 13:00 horas, tendo como local a Sala de Reuniões da Casa da Cultura de Major Vieira (SC).

4.2 – Será composta mesa eleitoral para coordenar o fórum eletivo.

4.3 – Cada entidade ou representante (indicado no formulário ANEXO I) terá direito à voz e terá até 5 (cinco) minutos para justificar seu interesse em compor o CMDI.

4.4 – A Secretária Executiva do CMDI realizará o apoio administrativo ao Fórum Eletivo.

4.5 – A eleição dar-se-á por voto direto, secreto e maioria simples, terá direito a voto o atual conselho do CMDI, sendo um voto por cadeira de representação.

4.6 – A apuração será feita no mesmo dia da eleição, com os candidatos presentes, pela mesa eleitoral com auxílio da Secretária Executiva do CMDI.

4.7 – Em caso de candidatar-se somente 04 (quatro) entidades/representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho, contemplando o que está previsto no item II – da Habilitação, não haverá eleição e sim aclamação das mesmas.

4.8 – Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate o maior tempo de fundação da entidade ou maior tempo de atividade dos grupos.

V – DO CALENDÁRIO

Data	Etapa
05/06/2025	Convocação do Fórum de eleição dos representantes e organizações da sociedade civil.
10/06/2025	Publicação de edital.
10/06/2025 à 30/06/2025	Período de credenciamento.
01/07/2025	Publicação Lista de credenciados para participar do Fórum Eletivo.
03/07/2025	Fórum Eletivo.
03/07/2025	Publicação do resultado eleição.
07/07/2025	Início do mandato com duração de dois anos.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – A posse dos conselheiros da sociedade civil eleitos e dos governamentais indicados para o mandato 2025-2027 terá data definida após o ato de nomeação por meio de decreto da Prefeita Municipal.

5.2 – Casos omissos serão resolvidos no dia do Fórum Eletivo, sendo está a instância máxima do processo eleitoral.

Major Vieira, 10 de maio de 2025.

Lucilda Rodrigues das Chagas
Presidente CMDI
Gestão (2023-2025)

ALINE KRISAN
Secretária Municipal de Administração e Gestão
Major Vieira (SC)